



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00001390/2023-96

**Assunto:** Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

**UNIDADE:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Consulta acerca do processo de municipalização do trecho da rodovia SP 306, em Santa Bárbara d'Oeste. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00241/2023**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe
2. A ausência de resposta do órgão motivou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o órgão encaminhou a informação solicitada. Cientificado, o cidadão não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527,

de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu ao pedido do interessado, julgo prejudicado o recurso, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público -  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 06/07/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site